

## **CRENCIAMENTO N° 01/2021**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado do Amapá, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.593.251/0001-15, com sede na Rua Jovino Dinoá, n° 4311, Bairro Beiril, CEP 68.902-030, Macapá – AP, no uso de sua competência torna público, para ciência dos interessados, que realizará **CRENCIAMENTO** regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, instituído pela Resolução Sesc n° 1252/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n° 144, de 26 de julho de 2012. O edital estará disponível, gratuitamente, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.sescamapa.com.br/processos-seletivos>.

### **01 – DA INSCRIÇÃO**

1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet através do preenchimento do formulário de inscrição, no endereço eletrônico: <https://credencial.imasters.com.br/credenciamentoprofissional>. Para finalizar a inscrição, o candidato deve preencher todos os campos de inscrição, optar pela vaga e anexar em campo próprio os documentos, no formato (.pdf).

**PERÍODO:** 12 (Doze) meses a contar da data da publicação do edital de credenciamento.

### **02 – DO OBJETO**

2.1. O presente Edital tem por objetivo a contratação de profissional especializado em serviço de guarda-vidas e socorristas para auxiliarem as atividades esportivas e recreativas, atuando nas programações do Sesc Araxá e nas Unidades Sesc Ler quando necessário. Nos projetos: Lazer no Sesc, Sesc Show, Sesc Geek, Circuito de Corridas Sesc - etapa Macapá/Oiapoque e JOCOMAP.

2.2. O credenciamento do profissional não estabelece obrigação do Sesc/AP em efetuar qualquer solicitação de serviço, constituindo-se em banco de profissionais aptos a prestarem serviços mediante demanda.

### **03 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CRENCIAMENTO**

3.1. O presente credenciamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, por um período de 12 (Doze) meses. Podendo ser prorrogado por igual período.

### **04 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**4.1. Poderão participar deste credenciamento:**

4.1.1. Profissionais devidamente habilitados e certificados para desempenho de atividades de guarda vidas em piscinas e socorristas para programações esportivas e recreativas, com curso de formação na área pretendida para atender as atividades do Sesc Araxá e Unidades Sesc Ler. Os Guarda Vidas e Socorristas deverão ser habilitados e aptos para ambientes aquáticos de uso coletivo de acordo com a NBR 11.238 de agosto de 1990. O guarda vida e socorrista para o exercício da função deve, ainda, preencher os seguintes requisitos:

I – ser maior 18 (dezoito) anos de idade;

II – gozar de plena saúde física e mental;

III – ter no mínimo o ensino fundamental completo;

IV – ter frequentado curso de normas de salvamento e primeiros socorros;

V – ter condicionamento físico psicológico;

VI – ter conhecimento de técnicas de natação, abordagem e desvendilhamento de vítimas;

VII – ter conhecimento comprovado de técnicas de recuperação e preservação de sinais de vitais; e

VIII – ter conhecimento das técnicas de ressuscitação cardiorrespiratório cerebral (RCRC).

**4.2. As inscrições serão gratuitas;**

**4.3. Não poderão participar deste credenciamento:**

**4.3.1. Não poderão se inscrever, credenciar e assinar contrato dirigente ou empregado do Sesc - AP, Senac - AP e Federação do Comércio - AP.**

**4.3.3. Serão credenciados GUARDA VIDAS E SOCORRISTAS para piscinas e atividades esportivas para formação de quadro, para atender as programações do Sesc Regional Amapá por um período 12 (Doze) meses.**

## **05 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**5.1. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em cópia legível em um envelope devidamente identificado:**

- a) Documento de identidade (RG ou CNH);**
- b) Comprovante de Inscrição no INSS ou PIS/PASEP;**
- c) CPF;**
- d) Comprovante de residência atualizado;**
- e) Dados bancários (se houver);**
- f) Certificado de Curso de formação em Guarda Vidas/Socorrista;**
- g) Certificado em Curso de Primeiros Socorros ou Salvamentos;**
- h) Diploma de formação em Instituição de Ensino Superior (para graduados);**
- i) Declaração de matrícula (para acadêmicos);**
- j) Declaração de Conclusão de Nível Médio;**
- k) Comprovação de experiência;**
- l) Requerimento de credenciamento, conforme (Anexo I);**

**5.2. A documentação deverá ser anexado (arquivo em PDF), no local conforme o item 1.1.**

## **06 – PERFIL DO CANDIDATO**

### **6.1. PERFIL PARA GUARDA VIDAS**

- a) Apresentar experiência através de cursos e certificações relacionada à vaga pretendida;**
- b) Ser responsável e organizado;**
- c) Não possuir restrições quanto à exposição ao sol ou ao cloro;**
- d) Ter disposição física para acompanhar as programações esportivas e recreativas;**
- e) Ter disponibilidade de horário;**
- f) Ter idade igual ou superior a 18 anos;**
- g) Apresentar-se com roupas adequadas (uniforme de identificação).**

### **6.2. PERFIL PARA SOCORRISTA**

- a) Apresentar experiência através de cursos e certificações relacionada à vaga pretendida;**
- b) Ser responsável e organizado;**
- c) Não possuir restrições quanto à exposição ao sol ou ao cloro;**
- d) Ter disposição física para acompanhar as programações esportivas e recreativas;**
- e) Ter disponibilidade de horário;**
- f) Ter idade igual ou superior a 18 anos;**
- g) Apresentar-se com roupas adequadas (uniforme de identificação).**

## 07 – PROCEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

- 7.1. Os requerimentos de credenciamento serão encaminhados a Comissão de Credenciamento, que fará a análise da documentação apresentada.
- 7.2. O julgamento dos pedidos de credenciamento será processado em única etapa;
- 7.3. O resultado final será dado por meio de análise da Comissão responsável;
- 7.4. Será credenciado o candidato que apresentar toda a documentação exigida no **item 5.2**.
- 7.5. O resultado final será publicado no site <http://www.sescamapa.com.br>, após análise da Comissão de Credenciamento.
- 7.6. Os credenciados serão contratados por período, de acordo com necessidade e conveniência administrativa, através da Coordenação de Lazer do Sesc/AP, para preencherem as vagas ofertadas de cada projeto ou atividade sistemática.
- 7.7. Os credenciados que forem contratados de acordo com a ordem crescente em resultado final serão chamados para atender a demanda dos projetos do Regional Sesc Amapá.

## 08 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1. Após a divulgação do resultado final apresentado, caberão recursos fundamentados, por escrito no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo candidato que se julgar prejudicado, dirigidos a Presidência do Conselho Regional do Sesc/AP.
- 8.2. Finalizado o prazo previsto, os recursos serão julgados pela Presidência do Conselho Regional do Sesc/AP, ou por quem esta delegar competência, o prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 8.3. Não serão apreciados os pedidos de recursos apresentados fora do prazo legal.

## 09 – CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 Não se Constituirão, em decorrência deste Credenciamento, vínculo empregatício, tampouco efetivação de associação, consórcio ou responsabilidade solidária entre os partícipes.

## 10 – VALOR DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. Pela execução dos serviços de **GUARDA VIDA** o credenciado receberá o valor de **R\$ 90,00** (noventa reais) por dia trabalhado ao final do projeto, para desenvolver as atividades de orientação do banho de piscina, vistoria dos espaços aquáticos, controlando a circulação dos banhistas no espaço, orientando quanto ao uso dos equipamentos (tobogãs, flutuadores e outros) e primeiros socorros (quando necessário). Com carga horária de até 06 horas diárias.
- 10.2. Pela execução dos serviços de **SOCORRISTA** o credenciado receberá o valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) por dia trabalhado ao final do projeto, para realizar o acompanhamento das atividades esportivas, recreativas e aquáticas, realizando a vistoria adequada aos ambientes e atendimento de primeiros socorros (quando necessário). Com carga horária de até 06 horas diárias.
- 10.3. Ao final da execução dos serviços deverá ser apresentada nota fiscal em nome do credenciado, emitida pela Prefeitura **DO MUNICÍPIO NO QUAL A ATIVIDADE FOI REALIZADA (serão descontadas as taxas de INSS/11% e ISS/5% - esse pago via boleto da prefeitura)**.
- 10.4. O credenciado efetuará as retenções e o recolhimento das obrigações fiscais que lhe forem atribuídos por lei, decorrente da presente prestação de serviço.
- 10.5. A nota fiscal deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da unidade SESC, de cada Município, em original e cópia.

**10.6.** O pagamento será realizado através de depósito bancário, por sistema online ou cheque nominal em até **15 (Quinze) dias úteis** após a atestação da nota fiscal junto a Coordenação de Lazer do Sesc, devendo ser informado os dados bancários e o número do PIS/PASEP no corpo da nota fiscal.

**10.7.** Caso o credenciado não possua conta bancária, este poderá receber o pagamento através de cheque nominal, o titular o resgatará no Setor de Tesouraria nos seguintes dias e horário: segundas-feiras das 15h às 17h30; quartas-feiras de 09h às 11h30 e sextas-feiras de 09h às 11h30.

## **11 – DAS OBRIGAÇÕES**

### **11.1 - Do credenciado para GUARDA VIDA ou SOCORRISTA:**

**11.1.1** A execução do serviço será de segunda a domingo com carga horária diária de até 06h, desenvolvidas de acordo com as necessidades de cada programação, podendo ser em turno matutino, vespertino ou noturno, conforme as demandas do projeto ou evento;

**11.1.2** Apresentar-se com roupas apropriadas para o desenvolvimento das atividades esportivas, conforme previsto no **item 06, letra “g”** deste edital;

**11.1.3** Deverá considerar que o transporte até o local em que será realizada a atividade é de sua responsabilidade;

**11.1.4** Apresentar nota fiscal pertinente aos serviços executados, após o encerramento das atividades previstas;

**11.1.5** Ser cordial e responsável para com as pessoas participantes ou não das atividades;

**11.1.6** Ter zelo e responsabilidade com os materiais da instituição usados nas atividades;

**11.1.7** Apresentar o material básico para atendimentos de primeiros socorros (luvas, máscara, gaze, esparadrapo, atadura, solução antisséptica, etc.).

### **11.2 - Do Credenciante (Sesc/AP):**

**11.2.1.** Promover, através de seu fiscal ou representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando ao credenciado as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do mesmo.

**11.2.2.** Assinar os relatórios de comprovação de serviço prestado dos guarda vidas e socorristas;

**11.2.3.** Efetuar o pagamento dos serviços realizados, diretamente ao credenciado até o **15º (décimo quinto) dia útil** após atestação da nota fiscal pelos Setores do Programa Lazer SESC.

## **12 – HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO**

**12.1.** Constituem-se em motivos determinantes para o Sesc/AP descredenciar o profissional:

**a)** Descumprir, sem motivo justificado, qualquer das condições constantes do presente edital de credenciamento, oportunizada o direito de defesa prévia;

**b)** Negligência, imprudência ou imperícia comprovada dos credenciados;

**c)** Não cumprir as exigências desde Edital;

**12.2.** O profissional que for descredenciado, salvo a ampla defesa e o contraditório, poderá ficar impedido de participar de outros processos de credenciamento com o Sesc/AP pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data em que o mesmo for notificado.

**12.3.** O profissional pode, a qualquer tempo, descredenciar-se, desde que notifique por escrito ou e-mail **csantos@sescamapa.com.br**, a Administração, enviando pedido de exclusão ao Sesc/AP, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

### **13 – DA HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Após análise dos documentos dos candidatos ao credenciamento, pela Comissão de Credenciamento, o resultado será homologado pela Diretoria Regional do Sesc/AP, nos termos da Resolução Sesc nº1252/2012, credenciando, individualmente, os habilitados a prestarem os serviços a que se propuseram.

### **14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO**

**14.1.** Ao aderir ao presente credenciamento, declara o interessado conhecer o inteiro teor do **CREDCIAMENTO nº 01/2021**, aceitando-o em todos os seus termos e comprometendo-se a prestar atendimento aos comerciários e dependentes, de acordo com as condições estabelecidas.

**14.2.** Os usuários dos serviços prestados pelos profissionais credenciados podem, a qualquer tempo, denunciar eventuais irregularidades verificadas na prestação dos referidos serviços.

**14.3.** As dúvidas de ordem técnicas, bem como, aquelas decorrentes da interpretação do Edital deverão ser dirigidas, por escrito, a Coordenação de Lazer, mediante requerimento dos interessados, devidamente protocolados na Secretaria Executiva do Sesc/AP.

**14.4.** A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o presente edital de credenciamento, por interesse do Sesc/AP, sem o pagamento aos credenciados de qualquer valor a título de indenização ou ressarcimento.

**14.5.** Esse Regulamento será publicado e ficará disponível no site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br).

Macapá – AP, 25 de maio de 2021.

**Êmilie Cristine Alves Pereira**  
Diretora Regional do SESC/AP

### QUADRO DE VAGAS

GUARDA VIDAS			
PROJETO	LOCAL	Previsão de VAGAS	Previsão de DIÁRIAS
JOGOS DOS COMERCÍARIOS DO AMAPÁ – JOCOMAP	CENTRO DE ATIVIDADES SESC ARAXÁ	06	150
LAZER NO SESC	CENTRO DE ATIVIDADES SESC ARAXÁ	28	200

SOCORRISTA			
PROJETO	LOCAL	Previsão de VAGAS	Previsão de DIÁRIAS
JOGOS DOS COMERCÍARIOS DO AMAPÁ – JOCOMAP	CENTRO DE ATIVIDADES SESC ARAXÁ	06	150
SESC SHOW	CENTRO DE ATIVIDADES SESC ARAXÁ	08	16
LAZER NO SESC	CENTRO DE ATIVIDADES SESC ARAXÁ	50	770

**ANEXO I**  
**MODELO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Credenciamento do Departamento Regional do SESC no Amapá

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, residente a  
Rua/Av. \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_; bairro:  
\_\_\_\_\_ CEP n° \_\_\_\_\_ cidade: \_\_\_\_\_, Estado do Amapá,

venho requerer meu credenciamento no município de \_\_\_\_\_ na especialidade de **GUARDA VIDA ( ) SOCORRISTA ( )** e declaro que todas as cópias de documentos apresentados são fiéis aos originais, que examinei cuidadosamente o Regulamento e seus anexos e me inteirei de todos os seus detalhes e com eles concordei, bem como, todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estou ciente de que o credenciamento não implica em vínculo trabalhista ou previdenciário, sendo de minha única e exclusiva responsabilidade os serviços prestados e aceitos todas as condições do Regulamento do Credenciamento e a elas desde já me submeto. Entrego anexos os documentos e informações exigidas.

Contatos:

Telefone Fixo: ( ) \_\_\_\_\_

Telefone Celular 1: ( ) \_\_\_\_\_

Telefone Celular 2: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_.

Macapá, AP \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REQUERENTE

**Obs: o interessado deverá marcar com um (x) no campo onde está escrito GUARDA VIDA OU SOCORRISTA.**

**ANEXO II**  
**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO**

A Direção Regional do Departamento Regional do SESC no Estado do Amapá certifica que \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ a partir desta data, passa a ser credenciado (a) junto a este Serviço Social do Comércio para prestar serviço de **GUARDA VIDA** ( ) **OU** **SOCORRISTA** ( ) de \_\_\_\_\_ na Unidade Operacional \_\_\_\_\_.

O presente credenciamento tem validade de 12 (Doze) MESES, ou ainda ser cancelado a qualquer momento, por iniciativa desta Entidade ou a pedido do credenciado.

Macapá – AP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Diretora Regional do SESC/AP.